

DECRETO N°2.139, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.654 de 28 de setembro de 2011,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 480.000,00* (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

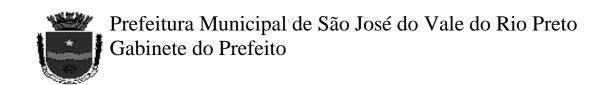
José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Manoel Figueiredo Sobrinho Diretor do Departamento Autônomo de água e Esgoto

Sandra Maria de Paiva Gama Secretária da Família, Ação Social Cidadania e Habitação



ANEXO AO DECRETO Nº 2.139 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

		DA.	
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2-2-1	The state of a	Z D C	10
Secretaria de Obras Públicas,		The K	74
Urbanização e Transportes		正台部 四个位义	>
W252	138		
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	30.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	167.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	33.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.39-02		30.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		450.000,00
A.A.			A.A.
Departamento Autônomo de Água e Esgoto			
- 1000br			200 00
2008.185442371.008	4.4.90.51-01	50.000,00	W. C.
2008.185442371.008	4.4.90.51-02	50.000,00	72 37
133.17	V ~ 1		10000
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			30 /
Ti and the second			
2009.082441101.031	3.3.90.30-13	70.000,00	
2009.082441101.031	3.3.90.36-13	40.000,00	10000
2009.082441101.031	4.4.90.52-13	40.000,00	1000
TOTAL		480.000,00	480.000,00